



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 22/2024/REI/IFTO, DE 6 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO PARA ESTUDANTE COMUNICADOR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de seleção de Estudante Comunicador para atuação na Diretoria de Comunicação e nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO EDITAL

- 1.1. O presente edital é destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para atuarem em atividades de comunicação junto com a Diretoria de Comunicação do IFTO (Dicom).
- 1.2. Os estudantes selecionados neste edital, como bolsistas, atuarão durante 12 (doze) meses.
- 1.3. Caso haja necessidade, o período de atuação dos bolsistas poderá ser prorrogado, no interesse da Administração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. **Objetivo Geral:** Contribuir na realização das atividades de comunicação, incluindo produção, divulgação e publicidade das atividades do IFTO de maneira mais assertiva, com a linguagem do público estudantil, considerando a missão do IFTO de prezar pela eficiência na formação acadêmica e na difusão do conhecimento.

2.2. Objetivos Específicos:

- I - Propiciar experiência na área de comunicação aos estudantes bolsistas, sob a orientação de profissional da Diretoria de Comunicação (Dicom) e dos profissionais responsáveis pelos setores de comunicação nas unidades do IFTO.
- II - Auxiliar no fortalecimento do processo comunicacional entre a gestão do IFTO e os estudantes da instituição.
- III - Contribuir para as trocas de conhecimento entre os profissionais de comunicação e os estudantes atendidos.
- IV - Fortalecer a imagem do IFTO como instituição que se mobiliza para divulgação e publicidade das ações institucionais para nossa comunidade interna e externa.

3. DAS VAGAS

- 3.1. São ofertadas 11 (onze) vagas para o período de 12 (doze) meses, sendo 1 (uma) vaga para cada unidade do IFTO, conforme distribuição constante do Anexo I.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar da seleção para estudante comunicador, o candidato deverá:

- I - ser estudante regularmente matriculado no semestre letivo 2024/1;
- II - estar matriculado a partir do 2º período para os cursos técnicos subsequentes ou superiores, ou a partir do 2º ano dos cursos do ensino médio integrado;
- III - dispor de carga horária de 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições de bolsista;
- IV - haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento da colaboração; e
- V - inscrever-se no processo seletivo de que trata este edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 a 24 de março de 2024**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, utilizando o **e-mail institucional**, disponível para todos os estudantes, por meio de formulário eletrônico pelo endereço: <https://cutt.ly/ZjjGRUb>.

5.3. As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia 24/3/2024.

5.4. Para a inscrição, é expressamente necessário que o candidato atente-se ao perfil exigido para a vaga, disponível no Anexo I deste edital.

5.5. O estudante só poderá concorrer às vagas disponíveis para a unidade em que é regularmente matriculado.

5.6. Da Homologação da Inscrição

5.6.1. Não serão homologadas inscrições que estejam em desacordo com os previstos no item 4 deste edital.

5.6.2. A homologação das inscrições será publicada em meio eletrônico, na página portal.ifto.edu.br e nas redes sociais do IFTO, respeitando o princípio da publicidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes comunicadores dar-se-á mediante a produção de um vídeo, tendo como tema **15 anos do IFTO**.

6.2. O vídeo atenderá aos seguintes aspectos:

- I - ter duração máxima de 1 (um) minuto;
- II - poderá ser produzido a partir de filmagens, fotografias, figuras, frases, textos ou outros;
- III - ter todo o roteiro, alternativas e técnicas de produção decididas pelo candidato; e
- IV - ser hospedado em algum canal da plataforma YouTube ou Vimeo.

6.3. A avaliação dos vídeos submetidos a este edital será realizada por comissão composta pelos servidores da Diretoria de Comunicação, conforme Portaria REI/IFTO nº 1109/2023, de 6 de setembro de 2023.

6.4. As produções serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a partir dos seguintes critérios:

- I - coerência com o tema "15 anos do IFTO" — 3,0 pontos;
- II - criatividade — 3,5 pontos; e
- III - originalidade e contextualização — 3,5 pontos.

6.5. Como apoio às produções, o candidato poderá utilizar o histórico da instituição:

Tema: IFTO 15 anos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), também chamado de Instituto Federal do Tocantins, é resultante da integração da Escola Técnica Federal de Palmas (ETF) e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins (Eafa), e foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Além dos cursos, são centenas de projetos de pesquisa, extensão e de iniciação científica desenvolvidos na instituição. Todos os programas e projetos têm a participação de servidores e estudantes do IFTO, incentivando a produção acadêmico-científico-cultural na instituição e possibilitando a geração e a transformação do conhecimento de forma atender às necessidades e interesses da sociedade.

O IFTO está presente de norte ao sul do estado. Com 12 unidades (incluindo a unidade Reitoria) e 53 polos de ensino a distância, o IFTO oferta educação de qualidade e desenvolvimento tecnológico para todas as regiões do Tocantins.

Com a oferta de cursos gratuitos no ensino médio e superior, além de pós-graduações *lato sensu*, nas modalidades presencial e a distância, o IFTO atende a todas as microrregiões do Tocantins. São mais de 70 cursos regulares ofertados, além dos cursos de qualificação profissional de curta duração.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do edital	12/3/2024
Período de impugnação do edital	13/3/2024
Período de inscrição	14 a 24/3/2024
Resultados das inscrições homologadas	25/3/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/3/2024
Recurso contra o resultado preliminar	27/3/2024
Resultado dos recursos	28/3/2024
Divulgação do resultado definitivo	1º/4/2024
Entrega da documentação	2 e 3/4/2024
Início das atividades	4/4/2024

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

8.1. Para o início das atividades, deverá ser entregue o Termo de Compromisso, disponibilizado no Anexo II deste edital.

9. DO AUXÍLIO

9.1. Ao estudante selecionado à vaga de bolsista, será pago auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante um período de 12 (doze) meses, que corresponde à vigência do objeto deste edital.

9.2. O auxílio será pago, exclusivamente, em conta corrente bancária em nome do estudante contemplado.

9.3. A fim de receber o valor do auxílio, o estudante deverá abrir, caso não possua, uma conta corrente ou poupança em qualquer instituição bancária e entregar a cópia do cartão do banco ou documento que comprove o número da conta no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4. O pagamento do auxílio será realizado no mês subsequente ao mês de atuação.

9.5. O estudante é responsável pela veracidade das informações contidas no Termo de Compromisso.

9.6. A carga horária não cumprida e não repostada de comum acordo será descontada do valor da bolsa.

9.7. Caso o profissional orientador informe ausências ou não cumprimento das atividades, o pagamento do mês da ocorrência será proporcional à carga horária das atividades realizadas.

9.8. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, e desenvolverão as atividades como bolsistas do projeto Estudante Comunicador no período de 10 (dez) horas semanais de atividades.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE COMUNICADOR COLABORADOR

10.1. São atribuições do bolsista:

I - criar semanalmente um produto de comunicação audiovisual, com especificações dadas pela equipe Dicom/IFTO, com pauta interna da sua unidade;

II - exercer suas atividades sob orientação e supervisão dos profissionais da Dicom/IFTO e dos profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO.;

III - observar que as atividades do projeto Estudante Comunicador não poderão, em hipótese alguma, coincidir com o horário das suas atividades acadêmicas regulares;

IV - consultar os estudantes a respeito de problemas e dificuldades com a comunicação institucional, sugerindo e aceitando sugestões, sendo mais um elo de comunicação entre a gestão do IFTO e seu corpo estudantil;

V - levar sugestões e dúvidas dos estudantes ao conhecimento da Dicom/IFTO e/ou dos profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO;

VI - ser frequente nas atividades de colaboração;

VII - preencher e enviar os relatórios solicitados pela Dicom/IFTO e/ou pelos profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO; e

VIII - ceder os direitos de propriedade e exibição de quaisquer artes ou vídeos criados para o IFTO no contexto do projeto Estudante Comunicador.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

11.1. São atribuições da Diretoria de Comunicação:

I - realizar o levantamento de demanda, elaboração, publicação e acompanhamento de edital de seleção de Estudante Comunicador;

II - solicitar à Pró-Reitoria de Administração o pagamento mensal dos estudantes bolsistas, mediante informações recebidas das unidades, até o quinto dia útil de cada mês;

III - orientar e supervisionar os estudantes bolsistas, juntamente com os profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO, na realização das atividades do projeto Estudante Comunicador;

IV - fornecer instruções e orientações aos estudantes bolsistas para que a criação do produto de comunicação audiovisual alcance o objetivo esperado;

V - apresentar relatório final das atividades regidas por este edital, baseado nos relatórios recebidos das unidades; e

VI - zelar pelo cumprimento do disposto neste edital.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Poderá ser desligado o colaborador que:

- I - deixar de atender, a qualquer tempo, ao perfil acadêmico exigido para a vaga de bolsista para a qual foi selecionado;
- II - deixar de desenvolver suas atribuições de bolsista, conforme item 10 deste edital; e
- III - solicitar desligamento por motivos pessoais justificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão no âmbito deste edital supõe o conhecimento de todas as disposições nele contidas.

13.2. As dúvidas com relação ao edital devem ser dirigidas ao e-mail: dicom@ifto.edu.br com o assunto: [DÚVIDA EDITAL ESTUDANTE COMUNICADOR].

13.3. Os recursos deverão ser interpostos através do preenchimento do formulário (Anexo IV) disponibilizado e enviado ao endereço eletrônico: dicom@ifto.edu.br com o assunto: [RECURSO EDITAL ESTUDANTE COMUNICADOR].

13.4. Serão aceitos apenas recursos relativos a vícios de forma, e não de mérito.

13.5. As etapas e os resultados deste edital serão publicados em meio eletrônico, na página: portal.ifto.edu.br/editais e nas redes sociais do IFTO, respeitando o princípio da publicidade.

13.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na submissão da inscrição.

13.7. A inscrição no processo implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, assim como dos comunicados e das retificações vinculados a este processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.8. O IFTO poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente edital, sem que isto implique direito a indenização de qualquer natureza.

13.9. O IFTO poderá, a qualquer tempo, cancelar o compromisso com o estudante colaborador que deixar de cumprir requisitos exigidos no presente edital.

13.10. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo acompanhamento do edital.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 12/03/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307637** e o código CRC **9195769A**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2024/REI/IFTO, DE 6 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO: RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE
COMUNICADOR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002724/2023-34

SEI nº 2307637